



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2022

Autora: DANDARA GISSONI

Fica adicionado o § 1º no Art. 1º no Projeto de Resolução nº 19/2022, que fica com a seguinte redação:

“§ 1º Todos os atos, atividades ou trabalhos desta Frente Parlamentar deverão ter como princípio o respeito às mais distintas religiões, identidade de gênero, sexo ou de crenças, costumes ou valores de indivíduos, inclusive de não-cristãos”. (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de outubro de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

